



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS – CGAP

**PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO"**

**TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**TED Nº 936919/2022**

**INTERESSADO:** Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

**OBJETO:** "Implementação e desenvolvimento do Projeto TOUCHDOWN NA EEFETO, no município de Belo Horizonte/MG"

**Assunto: Prorrogação "de Ofício" - Termo de Execução Descentralizada.**

1. Referimo-nos ao Termo de Execução Descentralizada nº 936919/2022, firmado com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), inscrita sob o CNPJ nº 17.217.985/0001-04, que tem por objeto a "Implementação e desenvolvimento do Projeto TOUCHDOWN NA EEFETO, no município de Belo Horizonte/MG".
2. Verifica-se que a solicitação de liberação de recurso financeiro ocorreu em 17/04/2023, por meio da COMUNICA SIAFI (SEI nº 13832802), cujo repasse foi efetivado por meio da Nota de Programação Financeira nº 2023PF000089 (SEI nº 14235540), em 26/07/2023.
3. Dessa forma, contabiliza-se o atraso no repasse de recursos de 100 (cem) dias, conforme tabela de cálculo anexa (SEI nº 14243609).
4. Nesse sentido, considerando que o § 4º, do Art. 11, da Portaria nº 660/2021, dispõe que, "*§ 4º O TED será prorrogado "de ofício" pela unidade descentralizadora quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, com prazo limitado ao exato período do atraso verificado*", faz-se necessária a prorrogação "de ofício", conforme descrito abaixo:

Data de assinatura do TED: 16/12/2022

Data da solicitação do repasse: 17/04/2023

Data da liberação do recurso: 26/07/2023

Total de dias de atraso: 100 (cem) dias

Data do término do TED: 16/12/2023

**Data da nova vigência: 25/03/2024**

À consideração da Coordenadora-Geral - Substituta de Acompanhamento de Parcerias.

**ROMÁRIO LIMA DOS SANTOS**

Assistente

De acordo. À consideração da Diretora da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

**IVONE SOUZA DE MOURA**

Coordenadora-Geral - Substituta

De acordo. À consideração do Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

**ANDREA NASCIMENTO EWERTON**

Diretora

De acordo. Encaminhem-se os autos à **Coordenação de Apoio Administrativo - COAAD**, para providências quanto à publicação da Prorroga "de Ofício".

**THIAGO MARTINS MILHIM**

Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social



Documento assinado eletronicamente por **Romário Lima dos Santos, Assistente**, em 03/08/2023, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Souza de Moura, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 04/08/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Nascimento Ewerton, Diretor(a)**, em 04/08/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Martins Milhim, Secretário(a) Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 07/08/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14243610** e o código CRC **F609EE77**.